

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2006



Série

Número 40

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho de 2005/12/14, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição da II Série do Jornal Oficial da RAM, onde se encontra publicado o presente aviso referente ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/M, de 22 de Abril.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 1/2005, de 18 de Abril, publicado no JORAM n.º 44, I Série, de 2 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/M, de 22 de Abril, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas, pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e para as que vierem a ocorrer pelo prazo de um ano, a contar da data da distribuição/afixação da lista classificativa final dos candidatos.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o

exercício das funções a que se candidata;

- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais: Licenciatura em Matemática Científica e/ou Tecnológica.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior de 2.ª classe compete, genericamente, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade (área de Matemática Científica e/ou Tecnológica).
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 8 - O local de estágio será na Direcção Regional de Educação, situada à Rua Cidade do Cabo n.º 38, Edifício D. João - 9054-518 Funchal, ou nos demais serviços a esta Direcção afectos e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 8.1 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 400), no Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do supracitado Decreto-Lei n.º 404-A/98.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A. C.);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.)
- 9.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 9 consistirão no seguinte:
 - 9.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

- 9.1.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos, e versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Estatística descritiva;
 - Inferência e decisão Estatística;
 - Análise de dados multi-variados;
 - Análise de regressão;
 - Modelação e previsão de dados através da Teoria dos Crossover;
 - Teoria de Amostragem;
 - Análise em componentes principais;
 - Lei de Bases do Sistema Educativo.
- 9.2 - Adocumentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar, durante as horas de expediente, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga - Funchal.
- 9.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 9 serão classificados de "0 a 20" valores.
- 9.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 2;
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.
- 9.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = 2 (A.C.) + 4 (P.O.C.E.) \div 6$$
- 10 - Regime de estágio:
- 10.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, II Série, de 5 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 10.2 - Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o candidato já possua ou não vínculo à função pública.
- 10.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
 - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 10.4 - Aclassificação final do estágio traduzir-se-á na escala de "0 a 20" valores.
- 11 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9051-901 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 11.1 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possua, passada por entidade competente;
 - 11.2 - Certificado de Habilitações Literárias;
 - 11.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 12 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa a apresentação dos documentos citados nos pontos 11.1, 11.2, e 11.3 do presente aviso de abertura.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 14 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Rafael Duarte Pestana Figueira Santos, Director de Serviços de Tecnologias Educativas da Direcção Regional de Educação.

Vogais Efectivos:

- João Manuel Ribeiro da Costa e Silva, Director de Serviços do Gabinete do Ensino Superior da Direcção Regional de Educação;
- Micaela Maria Meneses Teixeira, Chefe de Divisão de Informação e Estatística da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

Vogais Suplentes:

- Anabela Correia Sousa Albano, Técnico Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

16.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

17 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Educação, sito à Rua Cidade do Cabo n.º 38, Edifício D. João - 9054-518, Funchal, e na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal, bem como no Balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga - Funchal e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa (www.madeira-edu.pt/drae).

18 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 15 de Dezembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho de 14 de Dezembro 2005, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição da II Série do JORAM, onde se encontra publicado o presente aviso ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 2.ª Classe (Área de Nutrição), no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/M, de 19 de Abril.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 1/2005, de

18 de Abril, publicado no JORAM n.º 44, I Série, de 2 de Maio.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53 e Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/M, de 19 de Abril, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, Despacho n.º 424/89, de 5 de Setembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta em concurso e das que venham a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisito Especial: Indivíduos possuidores de Licenciatura em Ciências da Nutrição.

6 - Conteúdo funcional - Ao Técnico Superior compete desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade nomeadamente na área de Nutrição.

7 - O local de estágio, trabalho e vencimento:

7.1 - Local de estágio será na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos sita à

Rua de João Tavira, n.º 3, 9000-075 Funchal, e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo à categoria de estagiário, de acordo com o Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.

- 7.2 - O local de trabalho será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria de Técnico de Superior de 2.ª Classe, no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da função pública, nos termos do supra citado Decreto-Lei n.º 404-A/98, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- 8.1 - Avaliação Curricular (A.C.) - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com área funcional do lugar posto a concurso; e a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.) - A prova terá a duração de 30 minutos e visa avaliar de modo global, conhecimentos na área do português e/ou matemática, de acordo com o nível de habilitação académica de base legalmente exigível para a categoria posta a concurso bem como conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da Função Pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10/10, da Secretária Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, n.º 206, II Série, de 26/10/2000, e constará das seguintes partes:
- Parte sobre o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - Parte relativa aos direitos e deveres da Função Pública, respeitando todos ou alguns dos seguinte assuntos:
 - Acesso à Função Pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - Estrutura das carreiras da Função Pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- Parte relativa á Deontologia profissional do funcionário público, a elaborar de entre os seguintes assuntos:
- Deveres gerais de funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
 - Tipologia das infracções e penas disciplinares;
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 8.3 - A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, durante as horas de expediente.
- 8.4 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de “0 a 20” valores.
- 8.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 2;
 - Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4.
- 8.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos de expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = (2 \text{ A.C.} + 4 \text{ P.O.C.G.}) \div 6$$
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretario Regional de

Educação, publicado no JORAM, II Série, de 5 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.

- 9.2 - Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme respectivamente, o candidato já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competirão ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:
- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
 - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de "0 a 20" valores, sendo não aprovados em estágio os candidatos com classificação inferior a catorze valores.
- 10 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter por correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, ou requerimento feito de papel A4, branco ou de cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado dos seguintes documentos:
- 10.1 - Certificado de Habilitações Literárias;
- 10.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
- 10.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os isenta de apresentarem os documentos solicitados nos pontos 10.1, 10.2, e 10.3 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 13 - De harmonia com o disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicada à

RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

14 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Ricardo Jorge Gouveia Correia, Director de Serviços de Apoio Jurídico-Financeiro da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

Vogais Efectivos:

- Maria Rita Barros Ornelas, Técnica Superior de Saúde Assessora (ramo de nutrição) da Direcção Regional de Saúde Pública, requisitada na Direcção Regional de Educação;
- João Diogo Figueira Ribeiro Pereira, Técnico Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Assessora da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

15 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, bem como no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, e ainda na Internet, na site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa (www.madeira-edu.pt/drae).

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 15 de Dezembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho de 2005/10/27, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 1, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, criado

pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/M, de 22 de Abril.

- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 1/2005, de 2 de Maio, publicado no JORAM n.º 44, I Série, de 2 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/M, de 22 de Abril, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M de 24 de Fevereiro, Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril, n.º 2 e n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, Despacho n.º 424/89, de 5 de Setembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e para as que vierem a ocorrer pelo prazo de um ano, a contar da data da distribuição/afixação da lista classificativa final dos candidatos.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - 5.1 - Requisitos gerais:
 - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
 - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2 - Requisitos especiais. Os candidatos deverão estar habilitados com uma das seguintes licenciaturas: Informática de Gestão, Engenharia Informática, Engenharia Informática e

Comunicação, Engenharia de Sistema e Computadores, Engenharia de Sistemas de Informação e Multimédia, Engenharia de Sistemas e Informática, Informática, Engenharia Electrotécnica e de computadores, Engenharia Electrónica e de Telecomunicações, Engenharia de Computadores e Telemática, Engenharia de Sistemas e Telecomunicações.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Especialista de Informática de Grau 1 Nível 1 compete executar e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio Técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade, nomeadamente nas áreas de Gestão e Arquitectura de Sistemas de Informação, Infraestruturas Tecnológicas e Engenharia de Software, nos termos da Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril.
- 7 - Local de estágio, trabalho e vencimento:
 - 7.1 - O local de estágio será na Direcção Regional de Educação, sito ao Edifício D. João, Rua Cidade do Cabo n.º 38, e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março e Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.
 - 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 400) estagiário, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C.);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
 - 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto,

devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

8.1.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos, versando sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, de 6 de Agosto e, publicado no JORAM n.º 176, II Série, de 10 de Setembro de 1999.

- Estrutura Orgânica e Funcional da Secretaria Regional de Educação;
- Estrutura Orgânica do respectivo serviço;
- Noções Gerais sobre a carreira de Especialista de Informática;
- Ciclo de vida de um projecto;
- Técnicas e metodologias de análise;
- Técnicas e metodologias de programação;
- Ferramentas CASE;
- Sistemas Gestores de Base de Dados;
- Qualidade na produção de software;
- Sistemas operativos;
- Sistemas de Comunicação;
- Segurança Informática;
- Administração de Redes e Sistemas.

8.2 - Adocumentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção de Tecnologias e Sistemas de Informação, Palácio do Governo, Sito à Avenida Arriaga - Funchal, durante as horas de expediente.

8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de "0 a 20" valores.

8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular - 2;
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.

8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{2A.C + 4P.O.C.E.}{6}$$

9 - Regime de estágio:

9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 10.º do Decreto-Lei n.º

97/2001 de 26 de Março e art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, II Série, de 05 de Setembro de 1989, tendo a duração de 6 meses e de carácter probatório, sendo o restante período de tempo até perfazer o período probatório prestado em nomeação provisória.

9.2 - Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.

9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:

- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.

9.4 - Aclassificação final do estágio traduzir-se-á na escala de "0 a 20" valores.

10 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9051-901 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

10.1 - Identificação completa;

10.2 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo Estabelecimento de Ensino, que comprove de forma inequívoca o grau habilitacional.

10.3 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente onde conste a natureza e a duração da mesma;

10.4 - Certificados de habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.).

10.5 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os

candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos solicitados nos pontos 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5 do presente Aviso de Abertura, até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 29 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Persistindo igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Ana Cristina Machado Trindade, Sub-directora Regional de Educação.

Vogais Efectivos:

- Paulo Filipe Maçãs Gonçalves Tavares, Especialista de Informática Grau1, Nível2, da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Anabela Correia Sousa Albano, Técnico Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Rafael Duarte Pestana Figueira Santos, Director de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação da Direcção Regional de Educação;
- Paulo Sérgio Figueira da Silva, Chefe de Divisão dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico da Direcção Regional de Educação.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

15 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Educação, sito ao Edifício D. João, Rua Cidade do Cabo n.º 38 e na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal.

16 - candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 28 de Outubro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2005/12/14, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição da II Série do Jornal Oficial da RAM, onde se encontra publicado o presente aviso referente ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de 3 vagas de Técnico Profissional de 2.ª Classe de meios audiovisuais, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/M, de 22 de Abril.

2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 1/2005, de 18 de Abril, publicado no JORAM n.º 44, I Série, de 2 de Maio.

3 - ei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/M, de 22 de Abril, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas, pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro..

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes e das que venham a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, na área dos meios audiovisuais.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Profissional de 2.ª Classe de Multimédia compete desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento, ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em orientações superiormente deferenciadas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos no âmbito das referidas especialidades.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Educação, sito ao Edifício D. João, Rua Cidade do Cabo n.º 38, 9054 - 154, Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho de 11 de Junho e do artigo n.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Avaliação Curricular (A.C.);
 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Oral Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos, e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- História e evolução dos meios audio-visuais do ponto de vista técnico e social.
 - Meios e formas de registo, tratamento e reprodução de som e imagem.
- 8.2 - Adocumentação relativa ao programa da prova de conhecimentos específicos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar, durante as horas de expediente e no Balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga - Funchal.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 2;
 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = 2 (A.C.) + 4 (P.O.C.E.) \div 6$$
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga - Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

- 9.1 - Fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou documento equiparado que confira a posse dos requisitos especiais previstos no ponto 5.2 do presente aviso de abertura.
- 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
- 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não isenta o mesmo de apresentar os documentos solicitados nos pontos 9.1, 9.2, e 9.3 do presente aviso de abertura, até o termo do prazo de candidaturas.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 29 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Rafael Duarte Pestana Figueira Santos, Director de Serviços de Tecnologias Educativas da Direcção Regional de Educação.
- Vogais Efectivos:
- Donato Martinho Correia Ornelas, Chefe de Divisão do Centro Multimédia da Direcção Regional de Educação;
 - Anabela Correia Sousa Albano, Técnica Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Assessora da Direcção Regional de Administração Educativa;
 - Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 - Funchal, e na Direcção Regional de Educação, sita à Rua Cidade do Cabo n.º 38, 9054-154 Funchal, bem como no Balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa (www.madeira-edu.pt/drae).
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 15 de Dezembro de 2005.
- O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2005/12/14, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição da II Série do Jornal Oficial da RAM, onde se encontra publicado o presente aviso referente ao concurso externo de Ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, no quadro de pessoal do Infantário “A Estrela do Mar” - Porto Moniz, constante no mapa anexo à Portaria n.º 21-B/2005, de 11 de Março.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 1/2005, de 18 de Abril, publicado no JORAM n.º 44, I Série, de 2 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 21-B/2005, de 11 de Março, Despacho Conjunto dos Secretários Regionais da Educação e dos Assuntos Sociais, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 173, de 7 de Setembro e Despacho n.º 12/2003 de 4 de Maio, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 92 de 14 de Maio, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para preenchimento das vagas postas a concurso e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contando a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.

- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais :
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidos para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviços cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- 5.2 - Requisito especial: Possuir o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Ajudante de Acção Socio-Educativa compete trabalhar directamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.
- 7 - Local de estágio e vencimento - O local de trabalho será no Infantário “Estrela do Mar” sito ao Sítio do Penedia 9270-040 Porto Moniz e o estágio será remunerado pelo índice (181) da escala indiciária prevista para as carreiras de regime geral, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração correspondente ao lugar de origem no caso de pessoal com nomeação definitiva, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1/08 conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de 3 Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7.1 - O local de trabalho e vencimento dos lugares a prover após estágio, será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 209) no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E);
- c) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.).
- 8.1 - Os métodos de selecção referidos nas alíneas a) e b), do ponto anterior serão eliminatórios de “per si” e serão aplicados pela ordem expressa no mesmo ponto, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham em qualquer dos métodos classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 8.2 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de Base - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.3 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos, e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM, n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica do Serviço;
 - Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1.ª e 2.ª infância;
 - Papel da Ajudante de Acção Sócio-Educativa na sua relação com as crianças e adultos.
- 8.4 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 15 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
 - Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;

- Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
 - Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.
- 8.5 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, durante o período de expediente, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal, na Delegação Escolar do Porto Moniz, sito ao Sítio do Penedia, 9270-040 Porto Moniz, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga - Funchal.
- 8.6 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 2;
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 3;
 - c) Entrevista Profissional de Selecção - 2.
- 8.7 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 9 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$C.F. = [2(A.C.) + 3(P.E.C.E.) + 2(E.P.S.)] \div 7$$
- 10 - Regime de estágio - O estágio será efectuado de acordo com o regulamento de estágio aprovado por Despacho Conjunto dos Secretários Regionais da Educação e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, II Série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2001.
- 10.1 - Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.
- 10.2 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - b) Na classificação de serviço durante aquele período;
 - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 11 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na respectiva Direcção Regional, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal na Delegação Escolar do Porto Moniz, sito ao Sítio do Penedia, 9270-040 Porto Moniz, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga - Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado sob pena de exclusão dos seguintes documentos:
- 11.1 - Certificado de Habilitações Literárias
 - 11.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
 - 11.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc, com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 12 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não isenta o candidato de apresentar os documentos solicitados nos pontos 11.1, 11.2 e 11.3 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega das candidaturas.
- 13 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37 do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 15 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- Liana Maria Braz Henriques Silva Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Maria do Carmo Dias Lima Fernandes, Educadora do quadro do Infantário "O Colminho", destacada no EB1 c/PE Porto Moniz;
 - Anabela Correia Sousa Albano, Técnico Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Ana Maria dos Santos Mateus Perry, Delegada Escolar do Porto Moniz;
 - Telmo de Freitas Sousa, Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa

- 15.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 16 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar do Porto Moniz, Sítio do Penedia, 9270-040 Porto Moniz, bem como no Balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga - Funchal e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa, (www.madeira-edu.pt/drae).
- 17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 15 de Dezembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2005/12/14, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição da II Série do Jornal Oficial da RAM, onde se encontra publicado o presente aviso referente ao concurso externo de Ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, no quadro de pessoal do Infantário "O Sol" - Ponta do Sol, constante no mapa anexo à Portaria n.º 21-B/2005, de 11 de Março.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 1/2005, de 18 de Abril, publicado no JORAM n.º 44, I Série de 2 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 21-B/2005, de 11 de Março, Despacho Conjunto dos Secretários Regionais da Educação e dos Assuntos Sociais, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 173 de 7 de Setembro e Despacho n.º 12/2003, de 4 de Maio, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 92 de 14 de Maio, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para preenchimento das vagas postas a concurso e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contando a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas:
 - 5.1 - Requisitos gerais :
 - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
 - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidos para o desempenho do cargo;
 - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviços cívico, quando obrigatório;
 - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - 5.2 - Requisito especial: Possuir o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Ajudante de Acção Socio-Educativa compete trabalhar directamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.
- 7 - Local de estágio e vencimento - O local de trabalho será no Infantário "O Sol" sito ao Sítio do Livramento - Ponta do Sol e o estágio será remunerado pelo índice (181) da escala indiciária prevista para as carreiras de regime geral, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração correspondente ao lugar de origem no caso de pessoal com nomeação definitiva, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1/08 conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de 3 Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 7.1 - O local de trabalho e vencimento dos lugares a prover após estágio será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 209) no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Avaliação Curricular (A.C.);
 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.);
 - Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.).
- 8.1 - Os métodos de selecção referidos nas alíneas a) e b), do ponto anterior serão eliminatórios de “per si” e serão aplicados pela ordem expressa no mesmo ponto, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham em qualquer dos métodos classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 8.2 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de Base - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.3 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos, e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM, n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica do Serviço;
 - Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1.ª e 2.ª infância;
 - Papel da Ajudante de Acção Sócio-Educativa na sua relação com as crianças e adultos.
- 8.4 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 15 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
 - Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
 - Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
 - Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodo-lógica para a preparação e execução do trabalho.
- 8.5 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, durante o período de expediente, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal, na Delegação Escolar da Ponta de Sol, sito à Rua Padre Leão Henriques, 14 - Vila, 9360-212 Ponta de Sol, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga - Funchal.
- 8.6 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Avaliação Curricular - 2;
 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 3;
 - Entrevista Profissional de Selecção - 2.
- 8.7 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 9 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$C.F. = [2(A.C.) + 3(P.E.C.E.) + 2(E.P.S.)] \div 7$$
- 10 - Regime de estágio - O estágio será efectuado de acordo com o regulamento de estágio aprovado por Despacho Conjunto dos Secretários Regionais da Educação e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, II Série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2001.
- 10.1 - Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.
- 10.2 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - Na classificação de serviço durante aquele período;
 - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 11 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, “o modelo tipo” que será adquirido na respectiva Direcção Regional, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal ou na Delegação Escolar da Ponta do Sol, sito à Rua Padre Leão Henriques, 14 - Vila, 9360-212 Ponta do Sol, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga - Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso,

devendo o mesmo ser acompanhado sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- 11.1 - Certificado de Habilitações Literárias
 - 11.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
 - 11.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc, com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 12 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não isenta o candidato de apresentar os documentos solicitados nos pontos 11.1, 11.2 e 11.3 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega das candidaturas.
- 13 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37 do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 15 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva, Director de Serviços de Gestão Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Maria Célia Alves Pinheiro Miguel, Educadora do Quadro de pessoal da EB1 C/PE da Lombada;
 - Lúcia Fernandes Mendonça, Técnico Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Teresa Maria Gomes Ramos, Delegada Escolar da Ponta do Sol;
 - Samuel Pereira Freitas Andrade, Assistente Administrativo da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 15.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 16 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de

Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal, bem como no Balcão da Secretaria de Educação, na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa, (www.madeira-edu.pt/drae) e na Delegação Escolar da Ponta do Sol, sito à Rua Padre Leão Henriques, 14 - Vila, 9360-212 Ponta do Sol.

- 17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 15 de Dezembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2005/12/14, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição da II Série do Jornal Oficial da RAM, onde se encontra publicado o presente aviso referente ao concurso externo de Ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, no quadro de pessoal do Infantiário "A Ondinha" - São Vicente, constante no mapa anexo à Portaria n.º 21-B/2005, de 11 de Março.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 1/2005, de 18 de Abril, publicado no JORAM n.º 44, I Série de 2 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 21-B/2005, de 11 de Março, Despacho Conjunto dos Secretários Regionais da Educação e dos Assuntos Sociais, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 173, de 7 de Setembro e Despacho n.º 12/2003 de 4 de Maio, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 92 de 14 de Maio, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para preenchimento das vagas postas a concurso e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contando a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública,

que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais :

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidos para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviços cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 - Requisito especial: Possuir o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Ajudante de Acção Socio-Educativa compete trabalhar directamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.

7 - Local de estágio e vencimento - O local de trabalho será no Infantário "A Ondinha" sito ao Sítio do Passo, São Vicente e o estágio será remunerado pelo índice (181) da escala indiciária prevista para as carreiras de regime geral, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração correspondente ao lugar de origem no caso de pessoal com nomeação definitiva, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1/08 conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de 3 Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7.1 - O local de trabalho e vencimento dos lugares a prover após estágio, será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 209) no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.);
- c) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.).

8.1 - Os métodos de selecção referidos nas alíneas a) e b), do ponto anterior serão eliminatórias "per si" e serão aplicadas pela ordem expressa no mesmo ponto, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham em qualquer dos métodos classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9.5 valores.

8.2 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de Base - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência Profissional - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

8.3 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos, e versará sobre alguns dos seguintes temas de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação publicado no JORAM, n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura Orgânica do Serviço;
- Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1.ª e 2.ª infância;
- Papel da Ajudante de Acção Socio-Educativa na sua relação com as crianças e adultos.

8.4 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 15 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:

- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
- Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
- Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
- Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.

8.5 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, durante o

- período de expediente, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal, na Delegação Escolar de São Vicente, sito ao Sítio do Passo, 9240-217 São Vicente ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga - Funchal.
- 8.6 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Avaliação Curricular - 2;
 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 3;
 - Entrevista Profissional de Selecção - 2.
- 8.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 9 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$C.F. = [2(A.C.) + 3(P.E.C.E.) + 2(E.P.S.)] \div 7$$
- 10 - Regime de estágio - O estágio será efectuado de acordo com o regulamento de estágio aprovado por Despacho Conjunto dos Secretários Regionais da Educação e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, II Série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2001.
- 10.1 - Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.
- 10.2 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - Na classificação de serviço durante aquele período;
 - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 11 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na respectiva Direcção Regional, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal ou na Delegação Escolar de São Vicente, sito ao Sítio do Passos, 9240-217 São Vicente, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga - Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado sob pena de exclusão dos seguintes documentos:
- 11.1 - Certificado de Habilitações Literárias.
- 11.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possua, passada por entidade competente.
- 11.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc, com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 12 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não isenta o candidato de apresentar os documentos solicitados nos pontos 11.1, 11.2 e 11.3 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega das candidaturas.
- 13 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37 do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 15 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Susana Gabriela Cardoso Almeida, Directora do Infantário "A Ondinha";
 - Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Maria Graça Silva Fernandes, Delegada Escolar de São Vicente;
 - Nélcio Crispim Gouveia Mendes, Chefe de Secção de Recrutamento de Pessoal Não Docente, em regime de substituição, da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 15.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 16 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot

4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar de São Vicente, sito ao Sítio do Passo, 9240-217 São Vicente, bem como no Balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga - Funchal e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa, (www.madeira-edu.pt/drae).

17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 15 de Dezembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2005/12/14, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição da II Série do Jornal Oficial da RAM, onde se encontra publicado o presente aviso referente ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Auxiliar de Apoio, no quadro de vinculação de pessoal não docente da Área Escolar do Funchal - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 126/2004, de 4 de Junho, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 1/2005, de 18 de Abril, publicado no JORAM n.º 44, I Série, de 2 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 126/2004, de 4 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional.
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos.
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisito Especial: Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Auxiliar de Apoio compete, genericamente, colaborar na preparação dos trabalhos na cozinha, bem como proceder à limpeza, arrumação e vigilância do estabelecimento de ensino.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na área escolar do Funchal e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Portaria n.º 126/2004 de 4 de Junho e art.º 43 do Decreto-Lei 57/2004, de 19 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte: Prova Prática de Conhecimentos Específicos (PP.C.E.);
 - 8.1 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 20 minutos, e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - Estrutura orgânica do serviço;
 - Colaboração com os cozinheiros na preparação dos trabalhos dos géneros alimentícios destinados à confecção;
 - Limpeza, arrumação e vigilância dos estabelecimentos de ensino;
 - Controle de entradas e saídas de pessoas.
 - 8.2 - A documentação relativa ao programa da prova poderá ser consultada ou adquirida na

Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar e na Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas n.º 16 - 1.º andar, 9054-506 Funchal, durante as horas de expediente, e no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão Avenida Arriaga, Funchal.

- 8.3 - O resultado obtido pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 8 será classificado de “0 a 20” valores, constando da acta da reunião do júri os critérios de avaliação sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9000 Funchal e na Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas n.º 16 - 1.º andar, 9054-506 Funchal, durante as horas de expediente ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados sob pena de exclusão do concurso dos seguintes documentos:
- 9.1 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo Estabelecimento de Ensino.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não isenta o candidato da apresentação do documento solicitado no ponto 9.1 do presente aviso de abertura.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37 do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva, Director de Serviços de Gestão Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Maria Heliodora Fernandes Palermo, Delegada Escolar do Funchal;

- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Universa Saudade de Gouveia Pereira Gonçalves, Chefe de Secção da Delegação Escolar do Funchal;
- Sónia Maria Freitas Costa Ornelas, Assistente Administrativo da Direcção Regional de Administração Educativa.

- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º Andar - Funchal, na Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas n.º 16 - 1.º andar, 9054-506 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão Avenida Arriaga, Funchal e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa, (www.madeira-edu.pt/drae).

- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 15 de Dezembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1- Faz-se público que por meu despacho, de 2005/12/14, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição da II Série do Jornal Oficial da RAM, onde se encontra publicado o presente aviso referente ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Auxiliar de Apoio, no quadro de vinculação de pessoal não docente da Área Escolar da Ponta do Sol - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 126/2004, de 4 de Junho, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 1/2005, de 18 de Abril, publicado no JORAM n.º 44, I Série, de 2 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de

- Setembro, alterado pela Portaria n.º 126/2004, de 4 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisito Especial: Possuir a escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Auxiliar de Apoio compete, genericamente, colaborar na preparação dos trabalhos na cozinha, bem como proceder à limpeza, arrumação e vigilância do estabelecimento de ensino.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na área escolar da Ponta do Sol e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Portaria n.º 126/2004 de 4 de Junho e art.º 43 do Decreto-Lei 57/2004, de 19 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:
- Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.);
- 8.1 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 20 minutos, e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Colaboração com os cozinheiros na preparação dos trabalhos dos géneros alimentícios destinados à confecção;
 - Limpeza, arrumação e vigilância dos estabelecimentos de ensino;
 - Controle de entradas e saídas de pessoas.
- 8.2 - A documentação relativa ao programa da prova poderá ser consultada ou adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, na Delegação Escolar da Ponta do Sol, sito à Rua Padre Leão Henriques, 14 - Vila, 9360-212 Ponta do Sol, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão Avenida Arriaga, Funchal, durante as horas de expediente.
- 8.3 - O resultado obtido pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 8 será classificado de “0 a 20” valores, consoante da acta da reunião do júri os critérios de avaliação sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9000, na Delegação Escolar da Ponta do Sol, sito à Rua Padre Leão Henriques, 14 - Vila, 9360 -212 Ponta do Sol, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão Avenida Arriaga, Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados sob pena de exclusão do concurso dos seguintes documentos:
- 9.1 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo Estabelecimento de Ensino.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não isenta o candidato da apresentação do documento solicitado no ponto 9.1 do presente aviso de abertura.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional

n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37 do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Liana Maria Braz Henriques Silva Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Teresa Maria Gomes Ramos, Delegada Escolar da Ponta do Sol;
- Lúcia Fernandes Mendonça, Técnica Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Maria Teresa Marcos Olival Freitas, Chefe de Secção da Delegação Escolar da Ponta do Sol;
- Telmo de Freitas Sousa, Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º Andar - Funchal, na Delegação Escolar da Ponta do Sol, sito à Rua Padre Leão Henriques, 14 - Vila, 9360-212 Ponta do Sol, no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão Avenida Arriaga, Funchal e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa, (www.madeira-edu.pt/drae).

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 15 de Dezembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2005/12/14, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição da II Série do Jornal Oficial da RAM, onde se encontra publicado o presente aviso referente ao concurso externo de ingresso, para

preenchimento de 1 vaga de Auxiliar de Apoio, no quadro de vinculação de pessoal não docente da Área Escolar de Santa Cruz - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 126/2004, de 4 de Junho, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 1/2005, de 18 de Abril, publicado no JORAM n.º 44, I Série, de 2 de Maio.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 126/2004, de 4 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisito Especial: Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Auxiliar de Apoio compete, genericamente, colaborar na preparação dos trabalhos na cozinha, bem como proceder à limpeza, arrumação e vigilância do estabelecimento de ensino.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na área escolar de Santa Cruz e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Portaria n.º 126/2004 de 4 de Junho e art.º 43 do Decreto-Lei 57/2004, de 19 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:
- Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.);
- 8.1 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 20 minutos, e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Colaboração com os cozinheiros na preparação dos trabalhos dos géneros alimentícios destinados à confecção;
 - Limpeza, arrumação e vigilância dos estabelecimentos de ensino;
 - Controle de entradas e saídas de pessoas.
- 8.2 - Adocumentação relativa ao programa da prova poderá ser consultada ou adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, na Delegação Escolar de Santa Cruz, sito à Rua do Bom Jesus, 9100-152 Santa Cruz, durante as horas de expediente, e no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão Avenida Arriaga, Funchal.
- 8.3 - resultado obtido pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 8 será classificado de “0 a 20” valores, constando da acta da reunião do júri os critérios de avaliação sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9000 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão Avenida Arriaga, Funchal e na Delegação Escolar de Santa Cruz, sito à Rua do Bom Jesus, 9100-152 Santa Cruz ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados sob pena de exclusão do concurso dos seguintes documentos:
- 9.1 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo Estabelecimento de Ensino.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não isenta o candidato da apresentação do documento solicitado no ponto 9.1 do presente aviso de abertura.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37 do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Armando Inácio Mendonça Machado, Delegado Escolar de Santa Cruz;
 - Ema Paula Olim Abreu Figueira, Assessora da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Maria Serafina Velosa Freitas Alves Santos, Chefe de Secção da Delegação Escolar de Santa Cruz;
 - Telmo de Freitas Sousa, Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º Andar - Funchal, na Delegação Escolar de Santa Cruz, sito à Rua do Bom Jesus, 9100-152 Santa Cruz, no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão Avenida Arriaga, Funchal e ainda na internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa, (www.madeira-edu.pt/drae).
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 15 de Dezembro de 2005.
- O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2005/12/14, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição da II Série do Jornal Oficial da RAM, onde se encontra publicado o presente aviso referente ao concurso externo de Ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro de pessoal do Infantário “A Estrela do Mar” - Porto Moniz, Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo à Portaria n.º 21-B/2005, de 11 de Março.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra e descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 1/2005, de 18 de Abril, publicado no JORAM n.º 44 I Série de 2 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 10/83/M de 9 de Fevereiro, Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 30-C/98, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para preenchimento da vaga e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contando a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas:
 - 5.1 - Requisitos gerais :
 - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
 - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidos para o desempenho do cargo;
 - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviços cívico, quando obrigatório;
 - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - 5.2 - Requisito Especial: Possuir a escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional da vaga a preencher - Ao Auxiliar de Serviços Gerais compete, assegurar a manutenção das condições de higiene dos locais que lhe estão afectos, auxiliar no transporte de alimentos, géneros alimentícios e outros artigos, de acordo com a orientação que, para o efeito, lhes for transmitida, proceder ao controle das entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias, zelar pela segurança dos bens e haveres, assegurar o serviço de mensageiro e as relações com o público, assegurar a recepção e expedição de correspondência, desempenhar as funções de estafeta e proceder à distribuição de correspondência e valores por protocolo, no interior ou exterior do serviço ou estabelecimento, desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Infantário “A Estrela do Mar”, sito ao Sítio do Penedia - Porto Moniz e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, (índice 137) nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 30-C/98 de 31 de Dezembro e do art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:
 - a) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.)
 - 8.1 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 20 minutos, e versará sobre alguma das seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM II Série n.º 240, de 15 de Dezembro:
 - Estrutura Orgânica do Serviço;
 - Manutenção das condições de higiene;
 - Transporte de alimentos;
 - Segurança de bens e haveres;
 - Noções de recepção, expedição e distribuição de correspondências;
 - Controle de entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias.
 - 8.2 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, durante o período de expediente, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar do Porto Moniz, sita ao Sítio do Penedia, 9270-040 Porto Moniz, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão, Avenida Arriaga, Funchal.

- 8.3 - A classificação final será o resultado da aplicação do método de selecção indicado no ponto n.º 8 e será classificado de 0 a 20 valores, constando da acta de reunião do júri os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, “o modelo tipo” que será adquirido na respectiva Direcção Regional, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar do Porto Moniz, sita ao Sítio do Penedia, 9270-Porto Moniz, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado sob pena de exclusão dos seguintes documentos:
- 9.1 - Certificado de Habilitações Literárias, ou declaração passada pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- 9.2 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar o documento referido no ponto 9.1 do presente aviso de abertura.
- 10 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37 do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Liana Maria Braz Henriques Silva Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Ana Maria Santos Mateus Perry, Delegada Escolar do Porto Moniz;
- Anabela Correia Sousa Albano, Técnico Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Samuel Pereira de Freitas Andrade, Assistente Administrativo da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Sónia Maria Freitas Costa Ornelas, Assistente Administrativo da Direcção Regional de Administração Educativa.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar do Porto Moniz, sita ao Sítio do Penedia, 9270-040 Porto Moniz, bem como no Balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa - (www.madeira-edu.pt/drae)
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 15 de Dezembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2005/12/14, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição da II Série do Jornal Oficial da RAM, onde se encontra publicado o presente aviso ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro de pessoal do Infantário “O Sol” - Ponta do Sol, Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo à Portaria n.º 21-B/2005, de 11 de Março.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 1/2005, de 18 de Abril, publicado no JORAM n.º 44, I Série de 2 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 10/83/M de 9 de Fevereiro, Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 30-C/98, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para preenchimento da vaga e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contando a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas:

- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional.
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos.
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidos para o desempenho do cargo.
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviços cívico, quando obrigatório.
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisito Especial: Possuir a escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Auxiliar de Serviços Gerais compete, assegurar a manutenção das condições de higiene dos locais que lhe estão afectos, auxiliar no transporte de alimentos, géneros alimentícios e outros artigos, de acordo com a orientação que, para o efeito, lhes for transmitida, proceder ao controle das entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias, zelar pela segurança dos bens e haveres, assegurar o serviço de mensageiro e as relações com o público, assegurar a recepção e expedição de correspondência, desempenhar as funções de estafeta e proceder à distribuição de correspondência e valores por protocolo, no interior ou exterior do serviço ou estabelecimento, desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Infantário "O Sol" sito ao sitio do Livramento - Ponta do Sol e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, (índice 137) nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 30-C/98 de 31 de Dezembro e do art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:
- a) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.)
- 8.1 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 20 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM II Série n.º 240, de 15 de Dezembro:
- Estrutura Orgânica do Serviço;
 - Manutenção das condições de higiene;
 - Transporte de alimentos;
 - Segurança de bens e haveres;
 - Noções de recepção, expedição e distribuição de correspondências;
 - Controle de entradas e saídas de pessoas veículos e mercadorias.
- 8.2 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, durante o período de expediente, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar da Ponta do Sol, sito à Rua Padre Leão Henriques, 14 - Vila, 9360-212 Ponta do Sol, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na loja do Cidadão, Avenida Arriaga, Funchal.
- 8.3 - A classificação final, será o resultado da aplicação do método de selecção indicado no ponto 8 classificado de 0 a 20 valores, consoante da acta de reunião do júri os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na respectiva Direcção Regional, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou na Delegação Escolar da Ponta do Sol, sito à Rua Padre Leão Henriques, 14 - Vila, 9360-212 Ponta do Sol, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na loja do Cidadão, Avenida Arriaga, Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado sob pena de exclusão dos seguintes documentos:
- 9.1 - Certificado de Habilitações Literárias, ou declaração passada pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- 9.2 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar o documento referido no ponto 9.1 do presente aviso de abertura.
- 10 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato em deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Teresa Maria Gomes Ramos, Delegada Escolar da Ponta do Sol;
- Lúcia Fernandes Mendonça, Técnico Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Maria Teresa Marcos Olival Freitas, Chefe de Secção da Delegação Escolar da Ponta do Sol;
- Nélcio Crispim Gouveia Mendes, Chefe de Secção de Recrutamento de Pessoal Não Docente em regime de substituição da Direcção Regional de Administração Educativa.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar da Ponta do Sol, sito à Rua Padre Leão Henriques, 14 - Vila, 9360-212 Ponta do Sol e no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na loja do Cidadão, Avenida Arriaga, Funchal e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa - (www.madeira-edu.pt/drae).

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 15 de Dezembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 14 de Dezembro de 2005, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição da II Série do Jornal Oficial da RAM, onde se encontra publicado o presente aviso referente ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Auxiliar

de Serviços Gerais, no quadro de pessoal do Infantário “A Gaivota” - Machico, Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo à Portaria n.º 80/2002 de 14 de Fevereiro.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 1/2005, de 18 de Abril, publicado no JORAM n.º 44, I Série, de 2 de Maio.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 10/83/M de 9 de Fevereiro, Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 30-C/98, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para preenchimento da vaga e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contando a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo o fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional.

5.1.2 - Ter 18 anos completos.

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisito Especial: Possuir a escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

6 - Conteúdo funcional da vaga a preencher - Ao Auxiliar de Serviços Gerais compete, assegurar a manutenção das condições de higiene dos locais que lhe estão afectos, auxiliar no transporte de alimentos, géneros alimentícios e outros artigos, de acordo com a orientação que, para o efeito, lhes for transmitida,

- proceder ao controle das entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias, zelar pela segurança dos bens e haveres, assegurar o serviço de mensageiro e as relações com o público, assegurar a recepção e expedição de correspondência, desempenhar as funções de estafeta e proceder à distribuição de correspondência e valores por protocolo, no interior ou exterior do serviço ou estabelecimento, desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Infantário “AGaivota” sito ao Sítio da Banda do Silva, 9200 - 031 Caniçal e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, (índice 137) nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 30-C/98 de 31 de Dezembro e do art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:
- a) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.)
- 8.1 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 20 minutos, e versará sobre alguma das seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM II Série n.º 240, de 15 de Dezembro:
- Estrutura Orgânica do Serviço;
 - Manutenção das condições de higiene;
 - Transporte de alimentos;
 - Segurança de bens e haveres;
 - Noções de recepção, expedição e distribuição de correspondências;
 - Controle de entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias.
- 8.2 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, durante o período de expediente, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar de Machico, sito à Rua Dr. João Abel de Freitas, Edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo, Caixa n.º 1, Machico, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação, sito à Loja do Cidadão, Avenida Arriaga, Funchal.
- 8.3 - A classificação final será o resultado da aplicação de selecção indicado no ponto n.º 8 e será classificado de “0 a 20” valores, consoante da acta de reunião do júri os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, “o modelo tipo” que será adquirido na respectiva Direcção Regional, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar de Machico sito à Rua Dr. João Abel de Freitas, Edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo, Caixa n.º 1, Machico, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado sob pena de exclusão dos seguintes documentos:
- 9.1 - Certificado de Habilitações Literárias, ou declaração passada pelo respectivo estabelecimento de ensino.
- 9.2 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar o documento referido no ponto 9.1 do presente aviso de abertura.
- 10 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva, Directora de Serviços de Gestão Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Maria Gorete Gomes Pinto, Directora do Infantário “A Gaivota”;
 - João Diogo Figueira Ribeiro Pereira, Técnico Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Maria Zélia Alves Ornelas Teixeira, Delegada Escolar de Machico;
 - Nélcio Crispim Gouveia Mendes, Chefe de Secção em regime de Substituição da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º Andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar de Machico, sito à Rua do Ribeirinho, Machico, bem como no Balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal,

e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa - (www.madeira-edu.pt/drae)

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 15 de Dezembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2005/12/14, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição da II Série do Jornal Oficial da RAM, onde se encontra publicado o presente aviso ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro de pessoal do Infantário “A Ondinha” - São Vicente, constante no mapa anexo à Portaria n.º 21-B/2005, de 11 de Março.

2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 1/2005, de 18 de Abril, publicado no JORAM n.º 44, I Série de 2 de Maio.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 10/83/M de 9 de Fevereiro, Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 30-C/98, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para preenchimento da vaga e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contando a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais :

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional.

5.1.2 - Ter 18 anos completos.

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidos para o desempenho do cargo.

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviços cívico, quando obrigatório.

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos Especial: Possuir a escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Auxiliar de Serviços Gerais compete, assegurar a manutenção das condições de higiene dos locais que lhe estão afectos, auxiliar no transporte de alimentos, géneros alimentícios e outros artigos, de acordo com a orientação que, para o efeito, lhes for transmitida, proceder ao controle das entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias, zelar pela segurança dos bens e haveres, assegurar o serviço de mensageiro e as relações com o público, assegurar a recepção e expedição de correspondência, desempenhar as funções de estafeta e proceder à distribuição de correspondência e valores por protocolo, no interior ou exterior do serviço ou estabelecimento, desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Infantário “A Ondinha” sito ao Sítio do Passo - São Vicente e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, (índice 137) nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 30-C/98 de 31 de Dezembro e do art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:

a) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (PP.C.E.)

8.1 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 20 minutos e será eliminatória, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM II Série n.º 240, de 15 de Dezembro:

- Estrutura Orgânica do Serviço;
- Manutenção das condições de higiene;
- Transporte de alimentos;
- Segurança de bens e haveres;
- Noções de recepção, expedição e distribuição de correspondências;
- Controle de entradas e saídas de pessoas veículos e mercadorias.

8.2 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional

de Administração Educativa, durante o período de expediente, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Delegação Escolar de São Vicente, sito ao Sítio do Passo, 9240-217 São Vicente, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão, Avenida Arriaga, Funchal.

- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 8, serão classificados de 0 a 20 valores, constando da acta de reunião do júri os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, “o modelo tipo” que será adquirido na respectiva Direcção Regional, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Delegação Escolar de São Vicente, Sítio do Passo, 9240-217 São Vicente, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado sob pena de exclusão do seguinte documento:
- 9.1 - Certificado de Habilitações Literárias, ou declaração passada pelo respectivo estabelecimento de ensino.
- 9.2 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não isenta o candidato de apresentar o documento referido no ponto 9.1 do presente aviso de abertura.
- 10 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato em deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso

de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37 do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Maria Graça Silva Fernandes, Delegada Escolar de São Vicente;
- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Maria Filomena Pestana; Chefe de Secção da Delegação Escolar de São Vicente;
- Sónia Maria Freitas Costa Ornelas, Assistente Administrativo da Direcção Regional de Administração Educativa.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot 4.º andar - 9061-901 Funchal, e na Delegação Escolar de São Vicente, sita ao Sítio do Passo, 9240-217 São Vicente, bem como o Balcão da Secretaria Regional de Educação na loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa - (www.madeira-edu.pt/drae).

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 15 de Dezembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 9,65 (IVA incluído)